

Leilão 01/2017 (UHEs)

Realização: 27/09/2017

**Análise
Pré-leilão**

**Análise
Pós-leilão**

O documento em PDF encontra-se em anexo

(Esta análise foi distribuída às 18:00 do dia 26/09/2017)

No dia 27 de setembro de 2017 será realizado o certame para a contratação das concessões das Usinas Hidrelétricas (UHEs) São Simão (G/MG), Jaguará (MG/SP), Miranda (MG) e Volta Grande (MG/SP), no regime de Cotas de Garantia Física de Energia e Potência. Todas as concessões eram pertencentes à Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig).

Ao todo são 2.922 MW de capacidade instalada e 1.972,5 MW médios de Garantia Física, divididos em quatro lotes.

O **Lote A** é composto pela UHE São Simão, que possui 1.710 MW de capacidade instalada, e uma Garantia Física de 1.202,7 MW médios. O empreendimento está localizado no rio Paranaíba, entre os estados de Goiás e Minas Gerais. Sua concessão expirou em 11/jan/15.

O **Lote B** é a UHE Jaguará, localizada no rio Grande, entre os estados de Minas Gerais e São Paulo. A UHE possui 424 MW de capacidade instalada e 341 MW médios de Garantia Física. A concessão do empreendimento venceu em 28/ago/13.

O **Lote C** é formado pela UHE Miranda, de 408 MW e 198,2 MW médios de Garantia Física. A concessão do empreendimento, situado no rio Araguari, em Minas Gerais, expirou em 23/dez/16.

O **Lote D**, quarto e último do certame, é composto pela UHE Volta Grande, cuja concessão expirou em 23/fev/17. O empreendimento, de 380 MW e 230,6 MW médios de Garantia Física, está localizado no rio Grande, entre Minas Gerais e São Paulo.

Sagrar-se-á vencedor do leilão de cada um dos lotes aquele que ofertar o maior valor para Bonificação pela Outorga da Concessão de cada empreendimento, levando em consideração o valor mínimo para cada lote. As concessões terão o prazo de 30 anos. O valor mínimo da Bonificação pela Outorga de cada lote é apresentado na Tabela 1. A soma dos valores mínimos de Bonificação pela Outorga dos quatro empreendimentos é R\$ 11,1 bilhões. O vencedor deverá destinar 70% da Garantia Física da UHE ao Ambiente de Contratação Regulado (ACR) no regime de cotas.

A remuneração pela parcela da Garantia Física destinada ao regime de Cotas de Garantia Física de Energia e de Potência dar-se-á por meio da Receita Anual de Geração (RAG), expressa em reais por ano, composta pelo Custo de Gestão dos Ativos de Geração (GAG) e pelo Retorno da Bonificação Pela Outorga (RBO), também em reais por ano. O GAG contempla custos de operação e manutenção, regulatórios, administrativos, amortização do empreendimento (GAG Operação e Manutenção - GAG O&M), e melhorias (GAG Melhorias). A metodologia empregada pela Aneel para estipular a GAG O&M e GAG Melhorias é descrita na Nota Técnica 135/2017-SGT/Aneel.

A cada cinco anos será realizada revisão da RAG, sendo a primeira em 01/jul/22, para incorporação de investimentos eventualmente realizados na ampliação das instalações de geração (i.e. instalação, substituição ou reforma de equipamentos em instalação de geração existente ou a adequação dessa instalação, visando ao aumento da capacidade de geração). Os investimentos devem ser considerados “prudentes” pela Aneel para serem incorporados na tarifa.

Tabela 1 – Características dos lotes ofertados

Lote	UHE	GAG (R\$/ano)			Parcela de Retorno da RBO (R\$/ano)	Valor mínimo da Bonificação Pela Outorga (R\$)	Potência Instalada (MW)	Garantia Física (MWmédios)
		GAG O&M	GAG Melhorias	GAG Total				
A	São Simão	103.491.189	132.040.898	235.532.087	796.629.337	6.740.946.603	1710,0	1202,7
B	Jaguara	38.657.000	49.321.156	87.978.156	233.164.542	1.911.252.009	424,0	341,0
C	Miranda	31.268.614	39.894.564	71.163.179	142.666.457	1.110.880.200	408,0	198,2
D	Volta Grande	32.167.405	51.301.627	83.469.032	169.570.280	1.292.477.165	380,0	230,6
Total		205.584.208	272.558.245	478.142.453	1.342.030.617	11.055.555.979	2.922,0	1.972,5

Fonte: Aneel

O cálculo para o RBO não leva em consideração o montante de Bonificação Pela Outorga que resultará do leilão, caso exceda o valor mínimo estipulado no Edital, e tampouco será repassado à RAG. Para cálculo do RBO, utilizou-se o WACC (Custo Médio Ponderado do Capital) de 8,08% a.a.

O contrato de concessão deve ser assinado pelas vencedoras até o dia 10/nov/17, e, caso a empresa assim o solicite, a contagem do prazo de concessão poderá ser adiada em até 180 dias após a assinatura do contrato.

O prazo entre a data de assinatura do contrato e a efetiva participação da vencedora no serviço de geração será denominado de Operação Assistida. Durante este período, a Cemig, detentora original da concessão, continuará sendo responsável pelos serviços de

geração e pelos bens da concessão, e permanecerá sendo a única beneficiária da RAG. A futura concessionária assistirá a operação, obterá todas as informações necessárias, e receberá apenas a parcela do RBO.

Poderão participar do leilão pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros, e Fundos de Investimento em Participações (FIP), isoladamente ou em consórcio.

A inscrição para a participação no certame deverá ser realizada para todos os Lotes, independentemente do interesse de cada agente em cada Lote. As interessadas deverão aportar a Garantia de Proposta, no valor de R\$ 55 milhões, o equivalente a 0,5% da soma dos valores mínimos da Bonificação Pela Outorga, previstos no Edital.

As proponentes aptas a participar do leilão deverão entregar quatro envelopes, contendo o lance ou a manifestação de não interesse pelo Lote. A proposta financeira deverá ser maior que o valor mínimo da Bonificação Pela Outorga, conforme previsto no Edital.

O Lote A será o primeiro a ser ofertado. A licitação para o Lote B só poderá ocorrer após o Lote anterior ter sido arrematado, ou após manifestação de não interesse, seguindo-se o mesmo procedimento para os demais lotes.

O Diretor da Sessão receberá os quatro envelopes de cada empresa simultaneamente. Será considerado vencedor aquele que ofertar o maior valor para Bonificação Pela Outorga, desde que seja superior a 5% dos valores propostos pelos demais participantes.

Caso a diferença entre os valores da maior oferta financeira e os demais lances seja igual ou inferior a 5%, a licitação seguirá em modo viva-voz.

O lance viva-voz deverá ser superior ao da maior oferta apresentada nos envelopes. O Diretor da Sessão poderá fixar intervalos mínimos de valores entre um lance e outro. Caso não haja lances a viva-voz, será declarada vencedora a maior oferta nos envelopes. Caso haja empate entre os lances no envelope, e nenhum lance seja realizado no viva-voz, será priorizada a oferta de bens e serviços prestados por empresas brasileiras. Caso permaneça o empate, o Diretor da Sessão poderá decidir randomicamente.

A Aneel divulgou no dia 25/set/17 o Comunicado Relevante Nº 3, informando que todos os participantes cadastrados e que aportaram suas Garantias de Proposta até o dia 20/set/17 estão aptos a participar do certame.

O certame será realizado pela B3 (antiga BM&FBovespa, na Rua XV de Novembro, 275, São Paulo, SP), e está agendado para as dez horas do dia 27 de setembro.

O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em www.acendebrasil.com.br > Observatório > Análise de Leilões.